



ADESÃO Nº 30/2022

Processo Nº. 817756/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2021 da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto visa o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades – Coffee break, almoço e jantar, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 37/2022.

Visto.

Considerando as demandas urgentes solicitadas pela Secretaria de Educação, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente, reuniões pedagógicas para alinhamento do planejamento escolar e as novas unidades a serem inauguradas, foi constatada a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, fornecimento de coffee break, almoço e jantar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2021 da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com orçamentos anexos) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades - fornecimento de coffee break, almoço e jantar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 37/2022.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão a Ata de Registro de Preços com a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 70.428.388/0001-01, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 141 dos autos.

Justifica-se pela vantajosidade, comprovada com orçamentos anexos e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial,

213
R.

observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.

Considerando os itens pleiteados, quais sejam (Item 01, coffe break, Item 02, almoço /jantar), que totalizam o valor total de **R\$ 452.893,75** (*quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos*), cuja empresa proponente é a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ n.º 70.428.388/0001-01** cujo Órgão Gerenciador da Ata é da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 141 cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 13, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 08, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 176 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de nº. 511/2022, às fls. 202/208 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n. 30/2022**, nos termos das justificativas constante no Termo de Referência, para os itens supracitados, à Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, PREGÃO Eletrônico Nº 015/2021, Processo Licitatório nº 30/2022, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades – coffe break, cuja empresa proponente **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ n.º 70.428.388/0001-01**, considerando os itens pleiteados, quais sejam (Item 01, Item 02), que totalizam valor total de **R\$ 452.893,75** (*quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos*), para atender a SMECEL do Município de Várzea grande, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 37/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no ato da data de publicação do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

214
R.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer